



Autor: Dep. Nelson Ramos

Estado de Mato Grosso D.Of. 19/11/68

LEI Nº 2 871 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1 968

Declara de utilidade pública
o Centro Espírita Francisco
Cândido Xavier - Paz - Amor -
Caridade, de Capão Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa
do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade
pública para todos os efeitos legais, o Centro Espíri
ta Francisco Cândido Xavier - Paz - Amor - Caridade ,
de Capão Grande, município de Várzea Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigorna
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de no
vembro de 1 968, 147ª da Independência e 8ª da Re
pública.

*Registrada à fls 189v.
do livro Competente.
Em 10.11.69
M. Neres
Of. Leg. P. 1.9*